



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 047-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 047-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 75.029,79 (setenta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto em virtude dos recursos recebidos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 46.029,79 (quarenta e seis mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Já na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação a abertura do crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), será para a finalidade de complementação de valor com os Recursos do PAIF para a aquisição de um veículo novo para o setor da Assistência Social.


Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/09/2023


Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 047-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.029,79 (setenta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.029,79 (setenta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
- 01 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
- 13.392.0054.2083 – LEI PAULO GUSTAVO**
- 3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo.....R\$ 5.574,21
- 3.3.3.90.31.000000 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas.....R\$ 16.069,00
- 3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 24.386,58

- 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**
- 04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**
- 08.244.0039.2026 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 3.3.3.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso PAIF.....R\$ 29.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 75.029,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido da Lei Paulo Gustavo no valor de R\$ 46.029,79 (quarenta e seis mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos) e redução da seguinte dotação orçamentária:

- 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**
- 04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**
- 08.241.0039.2069 – PROG. ASSIST./CONVIVÊNCIA IDOSO**
- 3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (623).....R\$ 29.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 75.029,79

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data

Câmara de Vereadores de Colinas
de sua publicação
PROTOCOLO GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2023.

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/09/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal